



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 159/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2016, PUBLICADO EM 1º DE JUNHO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E EMPRESA DE SEGURANÇA CINDAPA DO SUL LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA POR SISTEMA DE ALARME, EM QUE É BENEFICIÁRIA A 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO Nº. 94190-20.00/14-9.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e EMPRESA DE SEGURANÇA CINDAPA DO SUL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 10.595.978/0001-05, com sede na Rua São José, nº. 1323 - Bairro Goiás - SANTA CRUZ DO SUL/RS, CEP.: 96.810-460, fone/fax: (51) 2106-1555, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. CARLOS ALBERTO KOHLER, portador da Carteira de Identidade nº. 3035099518 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 455.556.990-34, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 055/2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 1º de junho de 2017 até 1º de abril de 2018**, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos, do Contrato nº. 055/2016, para prestação de serviços de vigilância eletrônica monitorada por sistema de alarme, em que é beneficiária a 13ª Coordenadoria Regional de Saúde, de acordo com o contido na Informação nº. 04/2017 da 13ª CRS, às folhas nº. 331, concordância da Contratada, às folhas nº. 356, Informação da Divisão de Coordenação das Regionais de Saúde - DCR, às folhas nº. 346, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 94190-20.00/14-9.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso	0006	Elemento	3.3.90.39.3989
U.O.	20.01	Empenho	17001944608
Atividade/Projeto ..	6591	Data Empenho	18/05/2017

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 26 de MAIO de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

CARLOS ALBERTO KOHLER
Sócio-Administrador da Empresa de Segurança Cindapa do Sul Ltda.

- IX - Manter o mais completo e absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, evidência manuscrita, no que, por qualquer outro modo, venha a tomar conhecimento em razão dos serviços que lhe forem confiados, ficando, por força da Lei Civil, Administrativa e Criminalmente responsável por sua indevida divulgação, sem prejuízo de indenização por danos a que der causa;
- X - Fornecer relatórios das atividades relacionadas à prestação do serviço conforme detalhamento e periodicidade a serem estabelecidos e requeridos pela SES;
- XI - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;
- XII - Manter em dia o pagamento dos tributos e encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais inerentes à sua condição profissional;
- XIII - Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa, culpa exclusiva ou culpa na execução do contrato, sem prejuízo de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;
- XIV - Assumir integral responsabilidade pelos equipamentos e materiais necessários à execução do presente contrato.

DAS SANÇÕES

- Cláusula 13ª Pelo inadimplemento total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- I - Advertência;
 - II - Multa de até 10% do valor do contrato;
 - III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será automática sempre que a CONTRATADA recontratar a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- Parágrafo Único: Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

DA RESCISÃO

- Cláusula 14ª A rescisão do contrato poderá ser:
- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 76 da Lei Federal nº 666/51;
 - II - A Secretaria Estadual da Saúde, com antecedência mínima de 30 dias, poderá rescindir o presente contrato, em decisão fundamentada;
 - III - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo do credenciamento, desde que haja conveniência para a Administração;
 - IV - Judicial, nos termos da decisão recebida sob a forma de intimação judicial.
- Cláusula 15ª O CONTRATADO poderá requerir o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que o faça com antecedência mínima de 30 dias, ficando ainda obrigado a finalizar todo o atendimento que já houver iniciado.
- Parágrafo Único: Não cumpridas essas exigências, será descredenciado compulsoriamente, com a aplicação das respectivas penalidades administrativas cabíveis.
- Cláusula 16ª A inexecução total ou parcial deste contrato enseja ao CONTRATANTE a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- Cláusula 17ª O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva simula no Diário Oficial do Estado.
- Cláusula 18ª As partes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde e, por estarem as partes assinadas e contratadas, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2017

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Representante da CONTRATADA

Código: 1767544

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 116729-20/00/14-9
Empresa: ALPENDRE IMÓVEIS LTDA - CNPJ: 07.090.346/0001-77
Objeto: Locação de imóvel na Rua Paissandu
Valor Mensal: R\$ 4.310,00 (quatro mil e trezentos e dez reais)
Base legal: Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93
Ratificação conforme Artigo 26 da Lei supracitada
Porto Alegre, 31 de maio de 2017
Divisão de Compras

Código: 1767545

TA Nº 156/2017 - Processo nº 14965-2000/12-5, celebrado em 16-05-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e MEGASUL - GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP, CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 16 de maio de 2017 até 16 de maio de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira - Dos Prazos, do Contrato nº 155/2014, para prestação de serviços terceirizados de limpeza e higienização na 9ª Coordenadoria Regional de Saúde - RECURSO: 0006/ U O 20/01, Atividade: 6591-0009, Elemento: 3.3.90.37.3701/ Empenho: 17001954298/ Data do Empenho: 16/05/2017.

TA Nº 159/2017 - Processo nº 94190-2000/14-9, celebrado em 26-05-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e EMPRESA DE SEGURANÇA CINDAPO DO SUL LTDA - CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 1º de junho de 2017 até 1º de abril de 2018, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos, do Contrato nº 055/2016, para prestação de serviços de vigilância eletrônica monitorada por sistema de alarme, em que é beneficiária a 13ª Coordenadoria Regional de Saúde, RECURSO 0036/ U O 20/01, Atividade: 6591- Elemento: 3.3.90.39.3989/ Empenho: 17001944608/ Data do Empenho: 18/05/2017.

Porto Alegre, 31 de maio de 2017

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1767546

Secretaria de Obras,
Saneamento e Habitação

Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

DIRETOR-PRESIDENTE: FLAVIO FERREIRA PRESSER
End: Rua Caldas Júnior, 120
Porto Alegre/RS - 91010-260

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

A CORSAN, através da Superintendência de Licitação e Contratos - SULIC, torna público que realizará as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 055/17-SULIC/CORSAN
Objeto: Serviços para Manutenção de ETAs e ETES nos municípios abrangidos pela SURSIN. **Prazo:** apresentação das propostas até às 10h do dia 13/06/2017, sendo que abertura das propostas esta marcada para às 10h05min, e às 14h, inicia-se a etapa de lances.

Pregão Eletrônico nº 0058/2017-SULIC/CORSAN
Objeto: Serviços para Manutenção Operacional de ETAs e ETES - municípios abrangidos pela SURLIT. **Prazo:** apresentação das propostas até às 14h do dia 13/06/2017, sendo que abertura das propostas esta marcada para às 14h05min, e no dia 14/06/2017, às 10h, inicia-se a etapa de lances.

Pregão Eletrônico nº 060/17-SULIC/CORSAN

Objeto: Registro de Preços para Serviços de Desobstrução e Limpeza de Redes de Esgoto e de Instalações de EBEs, ETEs e ETAs - Coordenadoria Operacional - COP Guaíba/Eldorado do Sul. **Prazo:** apresentação das propostas até às 9h do dia 14/06/2017, sendo que abertura das propostas está marcada para às 9h05min, e às 14h, inicia-se a etapa de lances.

Pregão Eletrônico nº 0062/2017-SULIC/CORSAN

Objeto: Aquisição de Vidrarias e Termômetros Calibrados - DEAL. **Prazo:** apresentação das propostas até às 14h do dia 13/06/2017, sendo que abertura das propostas esta marcada para às 14h05min, e no dia 14/06/2017, às 9h, inicia-se a etapa de lances.

Pregão Eletrônico nº 0064/2017-SULIC/CORSAN

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Peças Especiais em Aço Carbono para a SUMOP - DEMAT. **Prazo:** apresentação das propostas até às 14h do dia 13/06/2017, sendo que abertura das propostas está marcada para às 14h05min, e no dia 14/06/2017, às 9h, inicia-se a etapa de lances.

Pregão Eletrônico nº 190/16 - Alterado II SULIC/CORSAN

Objeto: Aquisição de Multifuncionais Duplex com Tecnologia de Impressão Laser ou Led, e seus respectivos Consumíveis e Peças de Reposição. **Prazo:** apresentação das propostas até às 9h do dia 14/06/2017, sendo que abertura das propostas está marcada para às 9h05min, e às 14h, inicia-se a etapa de lances.

Tomada de Preço nº 003/17-SULIC/CORSAN

Objeto: Execução de Travessia pelo Método Não Destrutivo (MND) sob a Rodovia RS 401, no Km 16, próximo ao Complexo Penitenciário de Charqueadas. **Abertura:** 19/06/2017, às 14h. Os editais estarão à disposição no site www.editalis.corsan.com.br

Porto Alegre, 30 de maio de 2017

Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN

Código: 1767434

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A CORSAN, através da Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC, comunica o julgamento da fase de Classificação Final da Concorrência nº 006/17 - SULIC/CORSAN. Classificada em 1º lugar a empresa COMPASSO de Metais Ferrosos Ltda., com o valor de R\$ 1.694.941,09. Porto Alegre, 30 de maio de 2017.

Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

Código: 1767536

Secretaria da Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

SECRETARIO: VICTOR HUGO ALVES DA SILVA
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete do Secretário

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 003253-1100/12-8

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul através da SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER e COMPENSE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP.
OBJETO: Sétimo Termo Aditivo que altera a cláusula Terceira - do Preço - no que tange ao valor do contrato nº 10/09/2013 com a inclusão do percentual de 7,39% fixado em convenção Coletiva do Trabalho para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, passando o valor do contrato para R\$ 33.449,50 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Ficou acordado que o valor de R\$ 10.318,25 (dez mil trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) referente à diferença gerada pela não aplicação imediata do percentual de dissídio, retroativa aos meses de janeiro a maio de 2017, será paga em parcela única, após publicação do Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

Código: 1768085

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 17/1100-0000628-5
Nome: Carlinda Maria Fischer Mattos
Id.Func./Vínculo: 1676954/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico em Assuntos Culturais - C
Lotação: SCTEL - Seção Museu de com Social Hipólito José da Costa

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.
Localidade de destino: OURO PRETO - MG
Período de afastamento: 22/06/17 A 27/06/17
Evento e justificativa: Participar do 12º Encontro Nacional de Arquivos e Acervos Audiovisuais Brasileiros
Condição: Sem ônus

Código: 1768087

Assunto: Afastamento
Expediente: 17/1100-0000691-9
Nome: Paulo Cesar Brasil do Amaral
Id.Func./Vínculo: 2372924/02
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Diretor de Departamento - CC11
Lotação: SCTEL - Seção Museu de Arte do Rio Grande do Sul

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.
Localidade de destino: SÃO PAULO - SP
Período de afastamento: 19/06/17 a 21/06/17
Evento e justificativa: Participar de reunião com Diretor Presidente do Museu a Ceu a Aberto - MCA para tratar de Exposição Albrecht Durer e visita a Exposição "Modos de Ver o Brasil" em exibição na OCA, Parque Morumbi
Condição: Sem ônus

Código: 1768088